



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI Nº 72, DE 1º DE JULHO DE 1966.

Declara de utilidade pública a
Santa Casa de Misericórdia de
Ubatuba.

O senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, da Irmandade do Senhor dos Passos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 1º de julho de 1966.

Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 1º de julho de 1966.

José de Barros Morgado
Chefe do Serviço de Administração.

.../cqs.